



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 019/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira, CD**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, representada neste ato por seu diretor, o Senhor **Jeferson Tiago Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF inscrito sob o nº 001.XXX.XXX-32 e portador da Cédula de Identidade inscrita sob o nº 1.XXX.XXX.344 SJS/II-RS, e por seu Gerente de Rede, o Senhor **Luciano Rodrigo Weiand**, brasileiro, casado, portador do CPF inscrito sob o nº 952.XXX.XXX-04 e portador da Cédula de Identidade inscrita sob o nº 3.XXX.XXX.209 - SJTC/II-RS.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 019/2025, instruído no Processo de Compra nº 0424/2025 (processo



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



eletrônico) e no Processo de Contrato nº 0524/2025 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO nº 019/2024, firmado entre as partes em 04 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 208.026,00 (duzentos e oito mil e vinte e seis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.002.005-Combustíveis e Lubrificantes.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Brasília/DF, agosto de 2026.

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Jeferson Tiago Souza
Diretor da TICKET SOLUÇÕES S/A

Luciano Rodrigo Weiland
Gerente de Rede da TICKET SOLUÇÕES
S/A